



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.611** ,  
de 29/06/2016

Processo: 75.078

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.679**

Autoria: **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

Ementa: Concede à Sr.<sup>a</sup> **DANIELA DA CAMARA SUTTI** o Diploma do Mérito Administrativo.

Arquive-se

*W. Monteiro*  
Diretoria Legislativa  
30/08 2016



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.679**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 27/04/16	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Parecer CF nº. 1233		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 03/05/2016	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 03/05/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 03/05/16 1541
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

:  :  :
---------------------

1677



P 17170/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 27/ABR/2016 09:39 075078

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
03/05/2016

APROVADO  
  
Presidente  
28/06/2016

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.679**

*(José Adair de Sousa)*

Concede à Sr.<sup>a</sup> DANIELA DA CAMARA SUTTI o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> DANIELA DA CAMARA SUTTI o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/04/2016

JOSE ADAIR DE SOUSA



(PDL nº. 1.679 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr<sup>a</sup>. DANIELA DA CAMARA SUTTI** - Diploma do Mérito Administrativo

Jundiaense, arquiteta e urbanista formada pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, fez parte do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, como suplente do presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB; a partir de 2011, tornou-se conselheira titular desse mesmo instituto, no núcleo de Jundiaí, do qual também integrou a diretoria, como Secretária-geral, nas gestões de 2010/2011 e 2012/2013, até final de 2012. No início de 2013 tomou posse do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e implantou políticas públicas de destaque na gestão pública na cidade e implementou projetos de sucesso: Zeladoria da Ponte Torta, Plano Diretor Participativo, Urbanismo Caminhável, Projeto Nossa Serra, dentre muitos outros.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

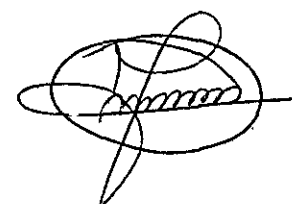
JOSE ADAIR DE SOUSA

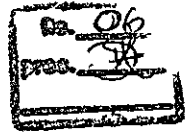
### Biografia DANIELA DA CAMARA SUTTI

Daniela da Camara Sutti é jundiaense com 36 anos de idade. Arquiteta e urbanista formada pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo em 2002, atuou em seu escritório de Arquitetura e Urbanismo, aberto em 2003 em Jundiaí, e onde trabalhou até dezembro de 2012.

Fez parte, no ano de 2010, do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, como suplente do presidente, arquiteto e urbanista Araken Martinho, representante do IAB; a partir de 2011, tornou-se conselheira titular como representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-Núcleo AU Jundiaí), do qual também foi integrante da diretoria, como Secretária-geral, nas gestões de 2010/2011 e 2012/2013 até final de 2012.

No início de 2013, aceitando convite do Prefeito Pedro Bigardi, tomou posse como Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e implantou políticas públicas de destaque na gestão pública na cidade, dentre as quais a priorização do planejamento urbano técnico e rigoroso em detrimento do crescimento desordenado e desqualificado da cidade, incluindo, a efetiva aplicação da Lei do EIV; além disso, à frente da Secretaria, implementou projetos de sucesso: Zeladoria da Ponte Torta, Plano Diretor Participativo, Urbanismo Caminhável, Projeto Nossa Serra, dentre muitos outros.





**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.233**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.679**

**PROCESSO Nº 75.078**

De autoria do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª. DANIELA DA CAMARA SUTTI** o Diploma do Mérito Administrativo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de abril de 2016.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

  
Douglas Alves Cardoso  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.078

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.679, do Vereador JOSÉ ADAIR DE SOUSA, que concede à Sra. DANIELA DA CAMARA SUTTI, o Diploma do Mérito Administrativo.

PARECER Nº 1.541

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Daniela da Camara Sutti, o Diploma do Mérito Administrativo, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
03 105116

Sala das Comissões, 03.05.2016.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

  
PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.679**  
*(José Adair de Sousa)*

Acrescenta "Arq." ao nome da homenageada.

Acrescente-se o termo "Arq." ao nome da homenageada.

Sala das Sessões, 27.06.2016



**JOSÉ ADAIR DE SOUSA**  
*'JOSÉ ADAIR'*





Processo 75.078

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.611, DE 29 DE JUNHO DE 2016**  
Concede à Arq. DANIELA DA CAMARA SUTTI o Diploma do Mérito  
Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Arq. DANIELA DA CAMARA SUTTI o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo em exercício

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
01/07/2016 L.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.679

Juntadas:

fls. 02/05 em 27/04/16 @. fls 06 em 28/04/16 @;  
fl. 07 em 04/05/16 Sany; fl. 08 em 27/06/16 Sm;  
flr 09 em 29/06/16 Lj

Observações: